



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 1 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Unidade de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, com recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado inscrito no CNPJ sob nº 08.430.961/0001-48 com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, situada na Rua Paula Gomes, 145 – São Francisco - 80510-070 - Curitiba - PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 928087-2/2026 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 22/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 22/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções de proteção solar e controle de luminosidade (persianas) para as unidades da PGE-PR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$144.479,23 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: 1960 – Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Fonte de Recursos: 1.759.000.106

Programa de Trabalho: 1960.0309208.8029 – Gestão do Fundo Especial da PGE

Elemento de Despesa: 4490.5251

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://compras.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Beatriz Cardoso e equipe de apoio, designados pela Resolução n.º 178/2025, com a redação conferida pela Resolução nº 153/2026-PGE, servidores do Núcleo Administrativo Setorial - NAS.

– **E-mail:** naspge@pge.pr.gov.br; beatriz.cardoso@pge.pr.gov.br

– **Telefones:** (41) 3281-6484

– **Endereço:** Rua Paula Gomes, 145 – CEP 80.510-070, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 2 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 3 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, ou seja, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **01, 02, 03, 04 e 05** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida da arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Termo de vistoria ou declaração de conhecimento.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 4 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (www.gov.br/compras).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (www.gov.br/compras), conforme instruções que podem ser obtidas na página (www.gov.br/compras) ou, ainda, por meio do telefone: 0800.978.9001 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [Portal de Compras do Governo Federal] implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 5 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 6 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$1,00 (um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 7 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **5 (cinco) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a item não exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 8 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 9 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Lotes 1 a 6: conforme Especificações Técnicas constantes no Item 1.2 do Termo de Referência;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 No item não exclusivo para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 10 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que conste no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 11 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato em relação ao lote 6 ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) para os demais lotes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 12 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{aligned} I &= \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{\frac{(6/100)}{365}} = I = 0,00016438 \\ TX &= \text{Percentual da taxa anual} = 6\%. \end{aligned}$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 13 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 14 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

A servidora que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(assinatura eletrônica)

Camila Marya Leite Gubolin

Agente Profissional

Núcleo Administrativo Setorial - PGE



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 15 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções de proteção solar e controle de luminosidade (persianas) para as unidades da PGE-PR, a fim de atender a demanda do Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade (m²)	Valor máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Maringá; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.	56,211	R\$12.803,33	R\$12.803,33

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade (m²)	Valor máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
---------------	----------------------------	--	------------------------	--	---------------------------



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 16 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Londrina; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.	38,936	R\$7.686,78	R\$7.686,78
--------	--	--	--------	-------------	-------------

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade (m²)	Valor máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25mm - em alumínio para a regional de Cascavel; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a	6,93	R\$1.379,07	R\$1.379,07



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 17 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

		instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.			
--	--	---	--	--	--

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade (m²)	Valor máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Ponta Grossa; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.	48,45	R\$10.281,58	R\$10.281,58



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 18 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade (m²)	Valor máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a Sede I da PGE; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.	15,99	R\$2.967,34	R\$2.967,34

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade (m²)	Valor máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a Sede III da PGE; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira	589,31	R\$109.361,13	R\$109.361,13



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 19 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

		qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.			
--	--	---	--	--	--

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens dos lotes 1, 2, 4, 5 e 6 deverão possuir as seguintes especificações técnicas:

- 1.2.1** Tubo de enrolamento de 38 mm em alumínio estruturado;
- 1.2.2** Suportes laterais na cor cinza;
- 1.2.3** Parafusados em base niveladora de parede dupla em alumínio anodizado cor cinza;
- 1.2.4** Ponta de acionamento com sistema de redução de peso cor cinza;
- 1.2.5** Ponta oposta com pino retrátil cinza;
- 1.2.6** Corrente de acionamento bola 10 cor cinza;
- 1.2.7** Perfil retangular em duas partes para a base com o tecido fixado por pressão entre os perfis da base;
- 1.2.8** Agarras de fixação cor cinza;
- 1.2.9** Tecido de tela solar na cor cinza;
- 1.2.10** Fator de abertura de 3%;
- 1.2.11** Composto por 30% de poliéster e 70% de PVC;
- 1.2.12** Espessura de 0,45 mm;
- 1.2.13** Peso de 400 g/m2;
- 1.2.14** Tecido fixado ao tubo de enrolamento por encaixe entre a fita plástica previamente fixada na tela e cavilha do tubo com mais duas voltas de segurança de tecido no tubo.

O item do lote 3 deverá seguir especificações técnicas diferentes dos demais, conforme segue:

- 1.2.15** Persiana horizontal de alumínio 25mm;
- 1.2.16** O acionamento deverá ser manual padrão;
- 1.2.17** As dimensões de cada persiana estão descritas, a seguir:



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 20 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

LOTE 1 - REGIONAL DE MARINGÁ		
ITEM	QUANT M2	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	0,91	Persiana Rolô - BWC - SALA DRA. ANA - 0,70 X 1,30 (0,91 M²)
2	5,10	Persiana Rolô - SALA DRA. ANA - 1,50 X 1,70 (2,55M²) - 2 und
3	4.896	Persiana Rolô - SALA DOS ESTAGIÁRIOS - 1,80 X 1,36 (2,448 M²) - 2 und
4	7,378	Persiana Rolô - RECEPÇÃO - 2,17 X 1,70 (3,689 M²) - 2 und
5	2,324	Persiana Rolô - SALA DOS ADVOGADOS - 1,70 X 1,40 (2,324 M²)
6	5,04	Persiana Rolô - SALA DOS SERVIDORES - 1,80 X 1,40 (2,52 M²) - 2 und
7	3,038	Persiana Rolô - SALA DR. MARCOS - 2,20 X 1,40 (3,038 M²)
8	1,96	Persiana Rolô - SALA DR. MARCOS - 1,40 X 1,40 (1,96 M²)
9	3,689	Persiana Rolô - SALA DR. CAVALINI - 2,17 X 1,70 (3,689 M²)
10	1,68	Persiana Rolô - SALA DR. JOAQUIM - 1,40 X 1,20 (1,68M²)
11	2,38	Persiana Rolô - SALA DR. LUIZ - 1,70 X 1,40 (2,38 M²)
12	4,14	Persiana Rolô - SALA DR. PEDRO - 1,80 X 2,30 (4,14 M²)
13	1,54	Persiana Rolô - SALA DRA. FABIANA GRASSO - 1,10 X 1,40 (1,54 M²)
14	3,052	Persiana Rolô - SALA DRA. MARIA - 2,18 X 1,40 (3,052M²)
15	1,68	Persiana Rolô - SALA DRA. ELZA - 1,20 X 1,40 (1,68M²)
16	3,08	Persiana Rolô - SALA DRA. FABIANA FRARE - 2,20 X 1,40 (3,08M²)
17	4,324	Persiana Rolô - SALA DRA. JOSIANE - 1,88 X 2,30 (4,324 M²)
Total m²	56,211	Total Maringá



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 21 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

LOTE 2 - REGIONAL DE LONDRINA

ITEM	QUANT M2	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	4,752	Persiana Rolô - Sala Adm - 1,76 X 2,70 (4,752 M²)
2	4,752	Persiana Rolô - Sala Adm - 1,76 X 2,70 (4,752 M²)
3	7,63	Persiana Rolô - Sala Estagiário - 2,89 X 2,64 (7,630 M²)
4	1,987	Persiana Rolô - Sala Dra Eliana - 1,59 X 1,25 (1,987 M²)
5	7,603	Persiana Rolô - Sala Procuradoria - 2,88 X 2,64 (7,603M²)
6	8,353	Persiana Rolô - Sala Dr Leandro - 3,57 X 2,34 (8,353M²)
7	3,859	Persiana Rolô - Porta - 1,70 X 2,27 (3,859 M²)
Total m²	38,936	Total Londrina

LOTE 3 - REGIONAL DE CASCAVEL

ITEM	QUANT M2	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	6,93	Persiana horizontal alumínio 25mm - 1,65 X 2,10 (3,465 M²) - 2 und
Total m²	6,93	Total Cascavel

LOTE 4 - REGIONAL DE PONTA GROSSA

ITEM	QUANT M2	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	3,31	Persiana Rolô – Cozinha - 2,450 X 1,35 (3,31 M²)
2	2,09	Persiana Rolô - Sala Solange - 1,55 X 1,35 (2,09 M²)
3	13,8	Persiana Rolô - Recepção - 6 X 2,30 (13,80 M²)
4	3,47	Persiana Rolô - Sala Dr. Guilherme - 2,39 X 1,45 (3,47 M²)
5	1,97	Persiana Rolô – Sala Assessoria - 1,36 X 1,45 (1,97 M²)
6	3,47	Persiana Rolô – Sala Lincoln - 2,39 X 1,45 (3,47 M²)
7	3,47	Persiana Rolô – Sala Dr Bruno - 2,39 X 1,45 (3,47 M²)



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 22 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

LOTE 4 - REGIONAL DE PONTA GROSSA

8	3,47	Persiana Rolô – Sala Dr Felipe - 2,39 X 1,45 (3,47 M²)
9	3,47	Persiana Rolô – Sala Marina - 2,39 X 1,45 (3,47 M²)
10	3,31	Persiana Rolô – Sala Estagiários 1 - 2,45 X 1,35 (3,31 M²)
11	3,31	Persiana Rolô – Sala Estagiários 2 - 2,45 X 1,35 (3,31 M²)
12	3,31	Persiana Rolô – Sala Reunião - 2,45 X 1,35 (3,31 M²)
Total m²	48,45	Total Ponta Grossa

LOTE 5 - SEDE I

ITEM	QUANT M2	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	4,92	Persiana Rolô - Mezanino NAS
2	3,69	Persiana Rolô - Sala Financeiro 501
3	3,69	Persiana Rolô - Sala Financeiro 502
4	3,69	Persiana Rolô - Sala Financeiro 405 CAF (Janela Wesley)
Total m²	15,99	Total Sede I

LOTE 6 - SEDE III

ITEM	QUANT M2	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	133,08	Persiana Rolô - 17º andar
2	149,58	Persiana Rolô - 10º andar
3	153,56	Persiana Rolô - 6º andar
4	153,09	Persiana Rolô - 2º andar
Total m²	589,31	Total Sede 3

1.2.18 As persianas devem seguir as normas técnicas vigentes da ABNT, como a NBR 16234:2023, a NBR 16625:2017 e a NBR 15575/2013, referente à resistência, durabilidade, reação ao fogo e conforto térmico, possuindo as certificações de proteção necessárias contra incêndio.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 23 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

1.2.19 A Contratada deverá apresentar a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.2.19.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.2.19.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não será seguido o princípio da padronização, tendo em vista a impossibilidade de adoção de especificação padronizada única para o conjunto das unidades.

1.3.2 A padronização pressupõe a existência de produtos ou serviços com características de desempenho e qualidade constantes no mercado, contudo, para os itens a serem adquiridos existe a heterogeneidade técnica (dimensões, instalação, acabamento, tecidos, regiões de fornecimento, frete), não se enquadrando em um modelo pré-definido, com a imposição de um padrão único para todos os lotes.

1.3.3 Mesmo existindo as medidas pré-existentes, poderá ser feita a visita *in loco*, considerando a impossibilidade de realizar a padronização.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os itens deverão ser entregues e instalados de forma integral e única, nos endereços constantes no anexo VI do Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOE) ou da retirada da nota de empenho.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, conforme o lote, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Sede I da PGE-PR

Logradouro Rua Paula Gomes, 145, São Francisco

CEP 80510-070, Cidade: Curitiba/PR

A/C das Sras. Solange Costa Dib/ Beatriz Cardoso

Órgão/Entidade avaliador: PGE

Fone: (41) 3281-6484

E-mail: beatriz.cardoso@pge.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.4.1 A finalidade da análise das amostras será verificar a compatibilidade do tecido, textura, cores, controle de luminosidade, em conformidade com as especificações técnicas apresentadas no item 1.2.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 24 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de persianas justifica-se pela necessidade imperativa de garantir condições ergonômicas e térmicas adequadas ao exercício das funções jurídicas e administrativas, em estrita observância às normas de saúde ocupacional.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 25 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

2.2 A ausência de controle da luminosidade natural dos imóveis, resulta em ofuscamento das telas de computador e superaquecimento dos ambientes, fatores que não apenas reduzem a produtividade e o bem-estar dos servidores, mas também aceleram o desgaste de equipamentos eletrônicos e elevam o consumo de energia com climatização.

2.3 O investimento assegura a funcionalidade do patrimônio público, preservando a eficiência operacional da Procuradoria-Geral.

2.4 A especificação técnica dos bens levou em consideração o *layout* dos ambientes, a necessidade de vedação solar, a durabilidade dos materiais, a capacidade de reflexão solar para evitar a absorção de calor, a resistência à incêndios, a garantia superior à garantia legal, além da qualidade dos insumos para evitar deterioração e problemas no manuseio de correntes, tubos, suportes, entre outros.

2.5 O quantitativo demandado corresponde às necessidades de cada regional, considerando um levantamento realizado individualmente, de acordo com a estrutura física e quantidade de janelas que necessitam dessas persianas.

2.6 Também foi considerado o estado atual das persianas existentes, para verificar se estavam em boas condições, e as que não estavam, foram listadas para substituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação inicia-se com a contratada realizando a medição e dimensionamento espacial das janelas nos locais de instalação, para confeccionar as persianas (rolô e horizontais de alumínio) sob medida, fornecendo materiais de primeira qualidade.

3.1.1 Essa medição tem finalidade de garantir que o produto seja perfeitamente compatível com os locais nos quais serão instalados.

3.2 O fornecimento e a instalação completa (com todos os acessórios), devem ocorrer em remessa única, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOE).

3.3 Para a etapa pós-consumo, a contratada deve adotar práticas de logística reversa para os produtos e embalagens, assumindo total responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.4 Para viabilizar tecnicamente e economicamente a contratação, exige-se garantia total de 12 (doze) meses. A garantia contratual deverá ser de, no mínimo, 9 (nove) meses (ou superior, se ofertado pelo fabricante), complementando a garantia legal obrigatória. Durante este período, a contratada (ou sua assistência técnica autorizada) deverá assegurar:

3.4.1 Manutenção corretiva sem qualquer ônus para a Administração Pública, compreendendo o reparo de defeitos, ajustes e a substituição de componentes por peças novas, de primeiro uso e originais.

3.4.2 A execução dos reparos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do contratado, sendo o custo de transporte de responsabilidade do fornecedor.

3.4.3 No caso de necessidade de prorrogação deste prazo, a empresa é obrigada a fornecer um item equivalente em caráter provisório, evitando a descontinuidade dos trabalhos da Procuradoria.

3.5 Visando o atendimento rigoroso ao inciso I do art. 388 do Decreto n.º 10.086/2022, a solução impõe que a qualidade, a utilidade e a segurança sejam respaldadas por normas específicas da ABNT. As persianas devem seguir as exigências da NBR 16234:2023, da NBR 16625:2017 e da NBR 15575/2013. A aplicação dessas normativas assegura que o objeto atenderá a padrões rígidos de:

3.5.1 Resistência e durabilidade, aumentando a vida útil do produto perante manuseios diários de correntes e tubos.

3.5.2 Reação ao fogo, exigindo-se as devidas certificações de proteção contra incêndio (segurança).



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 26 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

3.5.3 Conforto térmico, que garanta a funcionalidade ergonômica da solução ao refletir o calor e controlar a luminosidade, evitando ofuscamentos, desgaste de eletrônicos e superaquecimento dos espaços de trabalho.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor global obtido na pesquisa de preços foi **R\$144.479,23 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

4.2 Atestamos que a pesquisa de preços foi realizada de forma ampla, em total observância aos artigos 296, 368, 369 e 370 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Conforme o artigo 368, o mapa de formação de preços utilizou os seguintes parâmetros em sua composição:

4.2.1 Fez-se pesquisas na ferramenta Pesquisa de Preços, que unifica todas as compras do sistema Compras.gov.br, em âmbito nacional, para verificação de preços compatíveis vigentes, onde foram encontrados alguns valores por metro quadrado, que foram utilizados para a elaboração do mapa de preços, para os seis lotes. Conforme o mesmo inciso, também fez-se pesquisas em bancos de dados do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS para verificação de preços registrados, em âmbito estadual, contudo, considerando os critérios técnicos do objeto, não foram identificados valores disponíveis para utilização na formação do mapa de preços.

4.2.2 Fez-se pesquisas no Painel Nacional de Contratações Públicas para verificação da existência de contratos ou Atas de Registros de Preços vigentes, que também contribuíssem para a formação de preços, onde foram encontradas as ARP's do PREG-e nº 90017/2025 – TRE-RO (Ata nº 32/2025) e do PREG-e nº 40/2025 – ALEGO (Ata nº 30/2025).

4.2.3 Fez-se pesquisas com preços publicados em mídia especializada (sites), cujos valores também serviram para a composição dos preços.

4.2.4 Fez-se cotação de preço com fornecedores, encontrados no Google, Sistema GMS ou que já trabalharam com a PGE. Dentre os fornecedores consultados, somente aqueles que apresentaram propostas formais de orçamento foram considerados para subsidiar a elaboração do mapa de preços. Os fornecedores foram selecionados regionalmente, a fim de compor os preços de forma a considerar as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme cada lote.

4.2.5 Fez-se pesquisas na base estadual de notas fiscais, site Menor Preço: menorpreco.notaparana.pr.gov.br, no qual não foram identificados valores para subsidiar a formação do mapa de preços.

4.2.6 Identificado que para a aquisição desse tipo de produto não existem tabelas oficiais.

4.2.7 O mapa de formação de preços encontra-se estruturado em lotes, com os valores de referência obtidos pelos métodos média ou mediana, a partir dos parâmetros citados anteriormente.

4.2.8 Os métodos média e mediana foram escolhidos, conforme o resultado do coeficiente de variação de cada lote, a partir da homogeneidade ou heterogeneidade dos seus preços, a fim de evitar a distorção dos valores da pesquisa.

4.2.9 Não foi utilizada a média saneada, para preservar a integridade da amostra.

4.3 Foram respeitados os prazos constantes no artigo 368 e os critérios das solicitações, presentes no artigo 369 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.4 A pesquisa de preços está detalhada nos autos, incluindo, além de todas as fontes de pesquisa com as suas respectivas datas, o Mapa de Preços e a justificativa dos métodos adotados para a formação de preços, documentos integrantes do processo de contratação.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 27 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Trata-se de aquisição em **06 (seis) lotes**, sendo permitida a contratação de uma empresa para cada lote/Regional, conforme os lances que serão ofertados na fase externa, a fim de seguir o princípio da vantajosidade, ao ampliar a competitividade e garantir a eficiência logística do contrato.

5.2 A contratação foi planejada por regionais para não prejudicar a economia de escala, considerando a instalação de todas as persianas de uma só vez, o que por si só dilui os custos fixos. Já as regionais foram separadas por lotes, para não prejudicar a competitividade, considerando que não foi comprovada a vantajosidade econômica no agrupamento dessas em lotes maiores.

5.3 Ao fragmentar o objeto em áreas geográficas específicas, a administração permite que empresas de pequeno e médio porte, que muitas vezes possuem atuação local, mas não teriam fôlego para atender a uma demanda estadual unificada, participem do certame, o que tende a reduzir os preços finais pela maior disputa.

5.4 A segmentação também mitiga riscos operacionais, uma vez que fornecedores locais possuem maior agilidade na entrega e menores custos de frete, assegurando que as particularidades de cada região sejam atendidas com maior precisão e reduzindo a probabilidade de inadimplência contratual por falhas na distribuição.

5.5 Por fim, a estratégia mitiga o risco de desabastecimento total, uma vez que a execução contratual é pulverizada entre diferentes fornecedores, garantindo que o descumprimento em uma região não comprometa a continuidade do serviço em todo o órgão.

6 SUSTENTABILIDADE

A empresa deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1 os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes **01, 02, 03, 04 e 05** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar do lote **06**, classificado como de ampla concorrência.

7.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora dos lotes reservados e do lote de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.5 A reserva de quota de 25% não será aplicada ao lote **06**, em observância ao art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo em vista que a eventual contratação de fornecedores distintos poderia representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, no tocante à uniformidade da solução que espera-se dentro de um mesmo lote.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 28 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOE) para o lote **06**, ou da retirada da nota de empenho para os demais lotes, em remessa única, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 29 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 30 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FEPGE, CNPJ 08.430.961/0001-48**, Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba, Paraná, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 31 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Diante da simplicidade do objeto a ser adquirido, bem como por se tratar de bem de entrega integral e imediata, dispensa-se a exigência de documentos de qualificação técnica e econômica-financeira, com base no art. 70, III, c/c art. 6º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 37, XXI, da Constituição Federal.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$144.479,23 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme valores individuais de cada lote.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de garantir a perfeita execução de um objeto que envolve o fornecimento de bens sob medida integrado a serviços de instalação de precisão. A proibição visa assegurar que a licitante vencedora — cuja responsabilidade civil e regularidade serão rigorosamente avaliadas na habilitação — execute diretamente as medições, a fixação estrutural e os ajustes finos no ambiente público, mitigando riscos de avarias nas paredes, perda de garantia de fábrica por montagem inadequada ou dispersão de responsabilidades em caso de defeitos no funcionamento das peças.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para o presente objeto, visto que se trata de fornecimento de baixa complexidade com entrega e instalação em curto prazo, onde o risco de inadimplência que resulte em prejuízo significativo ao erário é considerado mínimo.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 32 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

15.1.2 Adicionalmente, a Administração optou pela dispensa visando ampliar a competitividade, já que o custo da garantia de execução poderia reduzir a participação de licitantes, principalmente nos lotes voltados exclusivamente para ME e EPP.

15.1.3 A Administração assegura-se nessa situação, pela retenção do pagamento, que ocorrerá somente após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade das persianas instaladas, o que configura medida suficiente para resguardar o interesse público.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, em virtude da necessidade de assegurar uma cobertura integral de, pelo menos, 12 meses contra eventuais vícios ocultos ou defeitos de fabricação e instalação das persianas, resguardando o investimento em um item que sofre desgaste diário por manuseio e exposição solar.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

17.1 A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOE) ou da retirada da nota de empenho, sem prejuízo da garantia dos bens.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 33 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, por se tratar de índice oficial que acompanha de forma ampla a variação de custos no mercado nacional, refletindo de forma segura as alterações inflacionárias ou deflacionárias que venham a ocorrer.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado: 15/04/2026.

18.1.2. O reajuste será concedido automaticamente mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. VISTORIA

19.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS, pelo telefone (41) 3281-6484.

19.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Anexo X deste Edital).

19.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

19.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1960 – Procuradoria-Geral do Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 1.759.000.106;

Programa de Trabalho: 1960.0309208.8029 – Gestão do Fundo Especial da PGE;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 34 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

Elemento de Despesa: 4490.5251.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(assinatura eletrônica)

Camila Marya Leite Gubolin

Agente Profissional

Núcleo Administrativo Setorial - PGE



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 35 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): pncp.gov.br, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.5.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 36 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 37 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 928087-2 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções de proteção solar e controle de luminosidade (persianas) para as unidades da PGE-PR, para atender a demanda do Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações da planilha abaixo:

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade m²	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Maringá; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	56,211					

Lote 2	Descrição	Quantidade m²	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Londrina; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	38,936					

Lote 3	Descrição	Quantidade m²	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
--------	-----------	------------------	----------------------	-------------------	------------------------	---------------------	-----------------



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 38 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

Item 1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25mm - em alumínio para a regional de Cascavel; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	6,93					
--------	--	------	--	--	--	--	--

Lote 4	Descrição	Quantidade m²	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Ponta Grossa; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	48,45					

Lote 5	Descrição	Quantidade m²	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a Sede I da PGE; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	15,99					

Lote 6	Descrição	Quantidade m²	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a Sede III da PGE; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	589,31					

1.1 A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 39 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 40 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 928087-2/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 41 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 42 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SEDE I E III/ REGIONAIS
Locais de Entrega: ● Sede principal - Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - Curitiba - CEP: 80.510-070; ● Sede III – Avenida João Gualberto, 1259, 2º, 6º, 10º e 17º andares – Alto da Glória – Curitiba – CEP: 80.030-000; ● Regional Ponta Grossa - Rua Comendador Ayrton Playsant, 255, 2º Andar, Centro, Ponta Grossa - CEP: 84.010-550; ● Regional de Maringá - Rua Marciano Halchuk, 136, Vila Bosque, Maringá - CEP: 87.005-080; ● Regional de Londrina - Santos Dumont, 1187 - Boa Vista - Londrina - CEP: 86.039- 090; ● Regional de Cascavel - Rua Carlos de Carvalho, 3053, Centro, Cascavel - CEP: 85.802-090.
Responsável pelo Recebimento: Solange Costa Dib
Telefone: 41 3281-6504
Horário de Funcionamento: 8h30 a 12h e 13h30 a 18h



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 43 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (PGE-PR), com sede na Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, CEP: 80510-070, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (FEPGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 08.430.961/0001-48, neste ato representado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, Sr. LUCIANO BORGES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto n.º 3.501 de 22 de setembro de 2023, inscrito no CPF sob o n.º XXX.907.759-XX, portador da carteira de identidade n.º X.847.564-X.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 928087-2/2026 (protocolo n.º 25.156.357-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções de proteção solar e controle de luminosidade (persianas) para as unidades da PGE-PR, para atender a demanda do Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações da planilha abaixo²:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Maringá; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os	m²	56,211	R\$	R\$

² Esta minuta padrão foi elaborada contendo cumulativamente todos os lotes do certame para fins de uniformização do processo. No momento da confecção da versão final e definitiva deste contrato (pós-adjudicação), o agente público responsável deverá manter exclusivamente a tabela do lote correspondente à empresa vencedora, suprimindo os demais lotes não aplicáveis, bem como deletar integralmente esta nota de rodapé informativa.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 44 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

		acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia;cumprir normas técnicas aplicáveis.				
--	--	--	--	--	--	--

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Londrina; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia;cumprir normas técnicas aplicáveis.	m²	38,936	R\$	R\$

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25mm - em alumínio para a regional de Cascavel; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de	m²	6,93	R\$	R\$



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 45 de 62) Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

		garantia;cumprir normas técnicas aplicáveis.				
--	--	--	--	--	--	--

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a regional de Ponta Grossa; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia;cumprir normas técnicas aplicáveis.	m²	48,45	R\$	R\$

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a Sede I da PGE; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia;cumprir normas técnicas aplicáveis.	m²	15,99	R\$	R\$



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 46 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fornecimento e instalação de persianas rolô para a Sede III da PGE; unidade de medida: metro quadrado; garantia: 12 (doze) meses.	A empresa contratada deverá: realizar medição prévia nos locais de instalação; fornecer materiais de primeira qualidade; confeccionar persianas sob medida; realizar a instalação completa; incluindo todos os acessórios necessários; garantir assistência técnica durante o período de garantia; cumprir normas técnicas aplicáveis.	m²	589,31	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 928087-2/2026, objeto do processo administrativo n.º 25.156.357-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º **XXXXXXXX**, de **XXXXXXXX** e conforme ato de autorização nas fls. **[XXXX]** deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos e instalados em até 30 (trinta) dias, com entrega única, contados à partir da data de publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado (DIOE), conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado: 15/04/2026.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 47 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

5.1.2. O reajuste será concedido automaticamente mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1960 – Procuradoria-Geral do Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 1.759.000.106;

Programa de Trabalho: 1960.0309208.8029 – Gestão do Fundo Especial da PGE;

Elemento de Despesa: 4490.5251.

9 VIGÊNCIA:

9.1 A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOE) ou da retirada da nota de empenho, sem prejuízo da garantia dos bens.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 48 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 49 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.12. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 50 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 51 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 52 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 53 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilize pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 54 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 55 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 928087-2/2026, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.156.357-8, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 56 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.10. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.11 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.12 Manter a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, por, no mínimo, 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, em virtude da necessidade de assegurar uma cobertura integral de, pelo menos, 12 meses contra eventuais vícios ocultos ou defeitos de fabricação e instalação.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 57 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 58 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 59 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 928087-2/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 60 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 61 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO X

TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026

Declaramos que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone nº **XXXXX**, por meio de seu representante **XXXXX**, portador do R.G nº **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do **XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE]**, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo nº 25.156.357-8 EDITAL (Página 62 de 62)
Pregão Eletrônico nº 877/2026 – GMS
Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026 – PNCP – UASG PGEPR 928087

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 928087-2/2026

Declaro que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone nº **XXXX**, por meio de seu representante legal **XXXXX**, portador do R.G nº **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação nesta licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

Documento: **EditalPE9280872_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Marya Leite Gubolin** em 25/08/2026 17:02.

Inserido ao protocolo **25.156.357-8** por: **Camila Marya Leite Gubolin** em: 25/08/2026 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: